



### **PORTARIA Nº x.XX/2021.-**

**ROGÉRIO FRANCO**, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade da observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Considerando que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos do Município, com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao Siafic por meio do Decreto nº 8.914, de 3 de maio de 2021;

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto nº 8.914, de 3 de maio de 2021, na seguinte conformidade:

**I.** Paulo Renato Godoy, RG 14.630.199-7, Secretário Municipal da Fazenda, como seu Presidente;

**II.** Sileize Maria de Andrade, RG 18.934.561-5, como titular de cargo de Contador da Prefeitura;

**III.** Washington Alves da Silva, RG 41.564.571-2, como servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;



# PREFEITURA DE COTIA

## SECRETARIA DE GOVERNO

**IV.** Maria Emília dos Santos, RG 22.133.298, como servidor titular de cargo de Contador do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; e

**V.** Adriano Resende do Nascimento, RG 42.784.684-5, como servidor titular de cargo de Contador da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto nº 8.914, de 3 de maio de 2021.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o período de duração da comissão de 5 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

P. e R.

Prefeitura do Município de Cotia, aos 4 dias do mês de maio de 2021.

**ROGÉRIO FRANCO**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 4 dias do mês de maio de 2021.